



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 **BENEFÍCIO DE PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PAPELARIA E AFINS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA. MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 22/08/2025 LIMITE

PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 h do dia 03/09/2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 h do dia 03/09/2025

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até dia 03(três) dias úteis antes do inicio do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão públicaobservarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@mucurici.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025
PROCESSO: 01394/2025
CÓD.CIDADES: 2025.049E0700001.01.0020

O **MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.174.069/0001-98, situado na Praça São Sebastião nº01, Centro, Mucurici - ES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.112/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3.992 /2024, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES

O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PAPELARIA E AFINS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA. MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo IX - Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será por **LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O Edital encontra-se disponível na internet nos sites <https://mucurici-es.portaltip.com.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida através do email: licitacao@mucurici.es.gov.br.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites <https://mucurici-es.portaltip.com.br/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal, na classificação abaixo:

Dotação: 050006.1236100152.032-33903000000\Ficha:250/268/278/294 ENSINO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL/ PRE-ESCOLA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO CREDENCIAMENTO.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Compras Públicas (Provedor).(Provedor).

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de

acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.5 deste instrumento convocatório.

5.1.1.2 Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, e valor TOTAL DO LOTE expresso em Real (R\$).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente

os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional; Marca de cada item ofertado;

Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavos de real)**.

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira

que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital.

Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado. Será desclassificada a proposta que contiver

vício insanável;

que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com

valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances enegociação, serão automaticamente desclassificadas.

Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexecutável.

Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional

de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a **Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro) horas**, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Documento de identidade do representante legal.

Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da

empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá

apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual o licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.2.1 Comprovação de aptidão para prestação de Serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.2.2 Alvará de Funcionamento devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou isenção, para efeito de assinatura de contrato.

DECLARAÇÕES

12.4.1 Declarações constantes nos **Anexos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** deste Edital.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

14.1.1.2. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para: Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida (s) no momento da diligência pela Pregoeira.

Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá: Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de

desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DOS RECURSOS.

Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

A apreciação dar-se-á em fase única.

Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior a Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, considerando que a aquisição será com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica

noreconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência, ou seja, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar ou aceitar o instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, aceitar o instrumento equivalente.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos são os estabelecidos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

Os preços serão fixo e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas, após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

JUSTIFICATIVA PARA O CARÁTER SIGILOSO:

Art. 24. Lei 14.133/2021:

Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações do fornecedor e do município são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

DO PAGAMENTO.

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

26.1.1

Os pedidos de esclarecimentos deverá ser realizada, **preferencialmente**, por forma eletrônica, através da www.portaldecompraspublicas.com.br, poderá ainda ser encaminhada através do e-mail licitacao@mucurici.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça São Sebastião N°001, Centro, Mucurici/ES. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras Públicas, no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A Prefeitura Municipal de Mucurici, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III- DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX- TERMO DE REFERÊNCIA

Mucurici - ES, 21 de agosto de 2025.

Patrícia Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025
PROCESSO: 01394/2025

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....
.....
,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº ,
DECLA

RA EXPRESSAMENTE

QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM
PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

(LOCAL),_DE__DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

PROCESSO: 01394/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº,
DECLARA, PARA FINS DO
DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

(LOCAL),_DE____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 PROCESSO: 01394/2025

A

.....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº., DECLARA QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA
LEI § 1º ART.63. QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS
NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA
LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

LOCAL E DATA. NOME/CPF/ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 PROCESSO: 01394/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
....., LOCALIZADA À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(LOCAL),__DE__DE 2025

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

PROCESSO: 01394/2025

A

.....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.
., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES OU DE
QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE
INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL.

(LOCAL),_DE___DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº014/2025 PROCESSO: 01394/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) . , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº,DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE MUCURICI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025.**

(LOCAL),_DE____DE 2025.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 PROCESSO: 01394/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.
.....
LOCALIZADA À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O (A) SR (A) ...,PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
E CPF Nº.DECLARA, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS
EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART.63. IV14.133/2021.

LOCAL E DATA. NOME/CPF/ASSIATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MUCURICI E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE Mucurici, com sede na Praça São Sebastião, nº01, Centro, Mucurici-ES, CEP: 29.880-000 inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.069/0001-98, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Adilson Gonçalves Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF: xxxxxxxxxx e de outro lado a empresa, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a fornecimento de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	V. UNIT.	V. TOTAL
	VALOR TOTAL:				

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (..).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Secretaria:

Dotação:

Ficha-Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em

Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPOSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o Caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001394/2025

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa da compra de material de consumo/papelaria e afins destinado atender as demandas das escolas municipais no ano letivo de 2025, conforme especificados em Anexo – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do processo, Conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

1.2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo/papelaria e afins, faz-se necessária para o bom desempenho das atividades e processos diários dos setores administrativos pertencentes ao município de Mucurici, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores. Assim, sugere-se a formalização de processo de **Pregão Eletrônico** para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a)** Tipo: Menor preço por lote.
- b)** Subcontratação: A CONTRATADA não poderá transmitir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas.
- c)** Enquadramento: Fornecimento de material de natureza contínua.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de produtos especificados neste Instrumento, em razão da necessidade contínua dos materiais pedagógicos para escolas municipais no ano letivo de 2025 é garantir recursos adequados para o ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente educacional mais eficaz e inclusivo. Esses materiais auxiliam no desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos, além de apoiar os professores na aplicação de metodologias pedagógicas inovadoras

Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem – Disponibilizar materiais didáticos e lúdicos que facilitem a assimilação dos conteúdos curriculares.

1.1 Garantir equidade e inclusão – Assegurar que todas as escolas municipais tenham acesso a recursos pedagógicos de qualidade, beneficiando alunos de diferentes realidades socioeconômicas.

1.2 Apoiar os professores – Oferecer ferramentas que auxiliem na diversificação das metodologias de ensino, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.

1.3 Atender às exigências curriculares – Prover materiais alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas educacionais.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A referente aquisição a necessidade de atender as Escolas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, objetivando a compra de materiais de recursos pedagógicos educacionais para serem utilizados como instrumento pedagógico na aprendizagem dos alunos do ambiente escolar para garantir melhores condições de estudo.

5.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.2.1 A Aquisição de materiais pedagógicos para escolas municipais no ano letivo de 2025 é garantir recursos adequados para o ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente educacional mais eficaz e inclusivo. Esses materiais auxiliam no desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos, além de apoiar os professores na aplicação de metodologias pedagógicas inovadoras, conforme normas vigentes. Devido à alta demanda, a máquina pública pode, ocasionalmente, realizar serviços insatisfatórios. A fim de evitar esse problema e agir em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal Brasileira e obedecer ao princípio da eficiência, esta Administração propõe a contratação referida neste instrumento, para prestar o melhor serviço com celeridade e economia.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.2 Prestar serviços de qualidade, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organizar e gerenciar dados com responsabilidade.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do Lei 14133/2021.

8 REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1 a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

f) Certidão de débitos trabalhistas.

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos

últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa.

h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

i) documento com foto do representante legal da empresa

8.1.1. CLASSIFICAÇÃO SERVIÇO COMUM

A aquisição de compra de materiais para escolas municipais no ano letivo de 2025 é garantir recursos adequados para o ensino e aprendizagem, promovendo um ambiente educacional mais eficaz e inclusivo. Esses materiais auxiliam no desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos, além de apoiar os professores na aplicação de metodologias pedagógicas inovadoras

9.1 Tal contratação caracteriza-se como bem comum.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Não se aplica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O serviço deverá ser feito de forma parcelada, conforme solicitação, em cada setor.

11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 10.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3 Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas .

13.1.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

14. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR

14.1 Abaixo encontra-se a tabela com os itens separado por lote, orçamento sigiloso. Segue anexo os itens e quantitativos.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto;

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertencentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.7. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$I =$ (TX)	$I = (6 /$ 100)/365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
-------------------	--------------------------	--

19 . ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1 O custo estimado da contratação é sigiloso conforme lei nº14.133/2021.

19.2 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

19.3 Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

19.4 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, este município informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO UNITÁRIO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

20. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI

20.1 Os lotes se destinam à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, EXCETO os lotes: 06, 19 e 48.

21. DO REAJUSTE

21.1 Após o interregno de um ano, a critério da Administração, poderão ser reajustados os preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021 .

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

23.1.1 der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3 ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução dos serviços;

23.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

23.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo

de até dois anos;

23.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 15.1 deste Termo de Referência;

23.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

23.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processos administrativos que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da União e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava simplificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu ritmo normal na unidade administrava.

23.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Do direito de defesa:

- d) É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- f) Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União,devendo constar:
 - g) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
 - h) O prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - i) O fundamento legal da sanção aplicada;
 - j) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- k) Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata sanção cabível e a suspensão para licitar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lote		00001 - FELTRO EXP*				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00124	FELTRO EXP*) 10 M LINEARES POR 1,40 M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO:100 % POLIÉSTER. LARANJA, BRANCO, AZUL,VERDE, PRETO, ROSA, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LILAS, PINK)	RL		104		
Total do Lote						
Lote		00002 - LÃ 45G DIVERSAS CORES				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00065	Lã 45G DIVERSAS CORES *(uni. tec. e aviam.)EXP*) (amarelo, amarelo limão, azul claro, azul escuro, bege, branco, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, preto) pacote com 05 UN.	PCT		90		
00177	Lã 45G DIVERSAS CORES *(uni. tec. e aviam.)EXP*) (amarelo, amarelo limão, azul claro, azul escuro, bege, branco, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, preto) pacote com 05 UN.	PCT		28		
00282	Lã 45G DIVERSAS CORES *(uni. tec. e aviam.)EXP*) (amarelo, amarelo limão, azul claro, azul escuro, bege, branco, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, preto) pacote com 05 UN.	PCT		30		
Total do Lote						
Lote		00003 - PAPEL FOTO ADESIVO A PROVA D'ÁGUA A4				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00063	PAPEL FOTO GLOSSY ADESIVO A PROVA D'ÁGUA A4 *(papel p/ audio, video foto) EXP*) 135G PACOTE COM 100 FLS	PCT		20		
00175	PAPEL FOTO GLOSSY ADESIVO A PROVA D'ÁGUA A4 *(papel p/ audio, video foto) EXP*) 135G PACOTE COM 100 FLS	PCT		20		
00280	PAPEL FOTO GLOSSY ADESIVO A PROVA D'ÁGUA A4 *(papel p/ audio, video foto) EXP*) 135G PACOTE COM 100 FLS	PCT		10		
Total do Lote						
Lote		00004 - TONNER BROTHER ORIGINAL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00070	TONNER DA IMPRESSARA BROTHER DCP 8085 EXP*) TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 ORIGINAL	UN		40		
00182	TONNER DA IMPRESSARA BROTHER DCP 8085 EXP*) TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 / ORIGINAL	UN		20		
00214	BROTHER TN 1060 EXP*) ORIGINAL	UN		40		

00303	TONER BROTHER TN 2340 (*exp) ORIGINAL	UN	20		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
				Total do Lote	

Lote		00005 - TONNER CANON ORIGINAL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00069	TONNER DA IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER 1643IF EXP*) TONNER DA IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER 1643IF ORIGINAL	UN		40		
00181	TONNER DA IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER 1643IF EXP*) TONNER DA IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER 1643IF ORIGINAL	UN		20		
00286	TONNER DA IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER 1643IF EXP*) TONNER DA IMPRESSORA T06 CANON IMAGERUNNER 1643IF ORIGINAL	UN		20		
Total do Lote						
Lote		00006 - KIT C 4 CORES KYOCERA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00076	(KIT COM 4 CORES) KYOCERA 5521 EXP*) ORIGINAL	KT		70		
Total do Lote						
Lote		00007 - ALFINETE COSTURA NIQUELADO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00036	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADO Nº 28 *(EXP) CAIXA COM 680 UNIDADES	CX		13		
00059	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADOS Nº24 *(EXP) CAIXA COM 680 UNIDADES	CX		15		
Total do Lote						
Lote		00008 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00037	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO *(exp) DIMENSÕES DO ITEM C X L X A17.5 X 10.5 X 4.5 CENTÍMETROS FORMATO ERGONÔMICO PRÁTICO MULTIFUNCIONAL	UN		50		
Total do Lote						
Lote		00009 - APONTADOR				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00104	APONTADOR *(exp) CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, APONTADOR PEQUENO , 1 FURO, PESO APROXIMADO DE 5G. CAIXA COM 100 UND.	CX		20		
Total do Lote						
Lote		00010 - BAMBOLE COLORIDO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00192	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO COLORIDO USO INFANTIL(EXP**	UN		60		
Total do Lote						
Lote		00011 - BARBANTE CRU				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00075	BARBANTE CRU nº06 COM 200 GR *(EXP)	PCT		140		
Total do Lote						
Lote		00012 - BASTAO COLA QUENTE				

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00040	BASTÃO DE CIMENTO VINIL 11,2X30CM- COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE	UN		105		
Total do Lote						

Lote		00013 - BLOCO ADESIVO POST-IT				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00044	BLOCO ADESIVO POST-IT *(exp) Refil Puxa Fácil 76x76mm 100 Folhas - cores variadas	PCT		60		
Total do Lote						

Lote		00014 - BOLA DE ISOPOR				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00032	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE COM 10 UND *(EXP)	PCT		16		
00033	BOLA DE ISOPOR 75MM PACOTE COM 25 UND *(EXP)	PCT		16		
00034	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 50 UND *(EXP)	PCT		16		
00035	BOLA DE ISOPOR 35MM PACOTE COM 100 UND *(EXP)	PCT		16		
Total do Lote						

Lote		00015 - BALÃO CORES SORTIDAS				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00061	BOLA DE SOPRAR Nº9 EXP**) MATERIAL LÁTEX -PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES : AZUL OCEANO, AZUL TURQUESA, BRANCO POLAR, CAFÉ BRASIL, LARANJA, PRETO, ROSA ESCURO, ROXO, PINK, VERDE MAÇA, VERMELHO, AMARELO)	PCT		700		
00173	BOLA DE SOPRAR Nº9 EXP**) MATERIAL LÁTEX -PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PCT		300		
Total do Lote						

Lote		00016 - BONECA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00079	BONECAS MAGRELA MODELO ESTILO BARBIE EXP**) pct c/100 unidades	PCT		10		
00098	BONECA BEBÊ BRANCA EXP* Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.	UN		31		
00099	BONECA BEBÊ NEGRA EXP* Descrição: Boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.	UN		31		
Total do Lote						

Lote		00017 - BORRACHA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

00080	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR *(exp) Macia, Fabricação Nacional, composição borracha natural, tamanho grande. Medidas: comprimento 45mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 Unidades	CX				
00193	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR *(exp) Macia, Fabricação Nacional, composição borracha natural, tamanho grande. Medidas: comprimento	CX		25		

	45mm, largura 23mm, altura 12mm (ou superior). Caixa com 40 Unidades					
				Total do Lote		

Lote		00018 - BRINQUEDO PEDAGOGICO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00081	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TORRE DE ENCAIXE EXP** MODELOS SORTIDOS	UN		8		
00092	JOGO BRINCANDO DE APRENDER COM AS LETRAS 36 PÇS MDF EXP*	UN		12		
00094	JOGO MEMORIAS EDUCATIVAS EXP*	JG		8		
00095	JOGO PEDAGÓGICOS BARCO DIDATIC EXP*	UN		8		
00096	JOGO PEDAGÓGICOS DIDATICOS EXP* JOGOS PEDÁGIGICOS DIDATICOS MESINHAS DA HORA, CASA DIDATICAS	UN		16		
00194	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TORRE DE ENCAIXE EXP** MODELOS SORTIDOS	UN		12		
00205	QUEBRA CABECA GIGANTE 28 PÇS VARIOS TEMAS DIVERSOS EXP*	UN		12		
00206	QUEBRA CABEÇA SUPERPOSTOS TEMAS DIVERSOTOS EXP*	UN		10		
				Total do Lote		

Lote		00019 - CADERNO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00082	CADERNO BROCHURÃO *(exp) - 96 FLS Capa flexível 1ª qualidade. Caixa com 60 UN	CX		50		
00083	CADERNO DE DESENHO GRANDE *(exp) CADERNO DE DESENHO, grande, espiral, 48 folhas (mínimo), com folhas de seda intermediária. Caixa com 60 UN CAPA DURA	CX		20		
00195	CADERNO BROCHURÃO *(exp) - 96 FLS Capa flexível 1ª qualidade. Caixa com 60 UN	CX		30		
00196	CADERNO CAPA DURA ASPIRAL *(exp) ,tipo Universitário 200 FLS (10 materias)- Paltados, folha branca, 1ª qualidade. Caixa com 24 UM	CX		70		
00197	CADERNO DE DESENHO GRANDE *(exp) CADERNO DE DESENHO, grande, espiral, 48 folhas (mínimo), com folhas de seda intermediária. Caixa com 60 UN	CX		20		
00309	CADERNO DE CALIGRAFIA EXP* Especificações Capa mole,Grampeado 1/4 Dimensões 140mmx200mm Disponível 48 folhas Caixa com 60 UN.	CX		300		
				Total do Lote		

Lote		00020 - CAIXA ORGANIZADORA				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

00084	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA 19,8L EXP** Dimensão: Dimensão (Compr. Larg x Alt) 40,5 x 29,0 x 24,5 cm, Livre de bisfenol	UN				
00085	CAIXA ORGANIZADORA - 29L EXP** INCOLOR COM TAMPÁ 29L 28X32,6X45,7CM	UN		22		
00086	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO BAU INFANTIL BRINQUEDOS EXP*) Dimensões do Baú: 38,0 cm (altura) x 34,0 cm	UN		10		

	(largura) x 53,0 cm (comprimento), capacidade 43litros.cores: verde, rosa, azul, roxa, amarela					
--	--	--	--	--	--	--

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00021 - BRINQUEDOS					
-------------	--------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00087	CAMINHÃO DE BRINQUEDO INFANTIL EXP* COM 6 BOIS SORTIDOS 25CM	UN		30		
00088	CARRINHOS DE POLÍCIA INFANTIL EXP* -MATERIAL: POLÍMEROS PLÁSTICOS - IDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UN		30		
00089	CARRIOLA GARRI/PRAIA 9 PEÇAS INFANTIL EXP*	UN		18		
00093	JOGO DE BOLICHE EXP*	UN		8		
00100	DOMINÓ - 28 PEÇAS EXP* 28 PEÇAS COM 8MM DE ESPESSURA- MARFIM EM ESTOJO FECHAMENTO COM BOTAO	UN		10		
00101	TRICICLO EM PLASTICO/METAL COLORIDO UNISSEX 2-6 ANOS EXP*	UN		16		
00111	CAVALINHO UPA UPA	UN		20		

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00022 - CANETA ESFEROGRÁFICA					
-------------	------------------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA *(exp) Caneta esferográfica material plástico transparente corpo sextavado, ponteira metálica, esfera de tungstênio, escrita fina, cor preta caixa MASTER COM 20 CXS DE 50 UNIDADES.	CX		12		
00003	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL*(exp) Caneta esferográfica material plástico transparente corpo sextavado, ponteira metálica, esfera de tungstênio, escrita fina, cor azul caixa MASTER COM 20 CXS DE 50 UNIDADES.	CX		22		
00113	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA *(exp) Caneta esferográfica material plástico transparente corpo sextavado, ponteira metálica, esfera de tungstênio, escrita fina, cor preta CAIXA MASTER COM 20 CXS DE 50 UNIDADES.	CX		6		

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00023 - CARTOLINA					
-------------	-------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	CARTOLINA BRANCA, 150g *(exp) CARTOLINA BRANCA, 150g 50x66 branca card set Multiverde PT 100 Unid	PCT		17		
00077	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 150G *(exp) 50x65cm com 20 fls (BRANCA, ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL , AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA CLARO, VERMELHO, LILAS)	PCT		200		

00190	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE *(exp) 50x65cm com 20 fls. 10 PACOTES DE CADA COR (BRANCA, ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA, VERMELHO, LILAS)	PCT	230		
00295	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE *(exp) 50x65cm com 20 fls (BRANCA, ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA CLARO, VERMELHO, LILAS)	PCT	140		

Total do Lote						
Lote		00024 - CARTUCHO				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00027	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; COR VERMELHA *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML	UN		50		
00028	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; COR AZUL *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		50		
00029	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL;COR PRETA *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		50		
00139	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; COR VERMELHA *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		50		
00140	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; COR AZUL *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		50		
00141	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL;COR PRETA *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		50		
00243	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; COR VERMELHA *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		10		
00244	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL; COR AZUL *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML ORIGINAL	UN		10		
00245	CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL;COR PRETA *(EXP) TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO -5,5ML	UN		10		
Total do Lote						
Lote		00025 - CLIPS				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00008	CLIPS – Nº3, cx com 100 Unidades *(exp)	CX		16		

00105	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 *(exp) , caixa com 500g, clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, com informação do revestimento na embalagem.	CX				
00106	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 *(exp) , caixa com 500g, clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, com informação do revestimento na embalagem.	CX		55		
00110	CLIPS Nº 3 *(Exp) , caixa com 500g, clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado	CX		20		

	flexível, sem oxidações, com informação do revestimento na embalagem.					
--	---	--	--	--	--	--

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00026 - LOTE COLA					
-------------	-------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	COLA BRANCA LAVAVEL, NÃO TOXICA 90gr *(exp) Cola branca, lavável, não tóxica, composta de acetado de polivinil – uso escolar – 90gr. Caixa com 12 UN. Certificado do inmetro.	CX		35		
00005	COLA, ADESIVO INSTANTÂNEO 20G *(exp) Cola, adesivo instantâneo multiuso, Viscosidade (cp): 80 a 120; Temperatura de Trabalho (°c): -55 a 80; Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10; Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): = 100Kgf/cm2, peso liq. 20g pacote com 10 UNID	PCT		18		
00006	COLA E.V.A E ISOPOR *(exp) – cx 12 un- fabricação nacional	CX		20		
00072	COLA BRANCA, LAVÁVEL 1KG *(exp) , não tóxica, composta de poliacetato de vinila (PVA) – uso escolar – 1Kg - Cx c/ 6 und. Certificado do INMETRO.	CX		320		
00117	COLA E.V.A E ISOPOR *(exp) – cx 12 un- fabricação nacional	CX		10		
00221	COLA E.V.A E ISOPOR *(exp) – cx 12 un- fabricação nacional	CX		10		

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00027 - CONJUNTO FUNCIONAL					
-------------	----------------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00090	CONJUNTO FUNCIONAL EXP* 10 CONES C/ 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS + 10 PRATOS + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL + 8 ARGOLAS AGILIDADE C/	CJ		8		
00200	CONJUNTO FUNCIONAL EXP* 10 CONES C/ 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS + 10 PRATOS + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL + 8 ARGOLAS AGILIDADE C/	CJ		8		

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00028 - CANETA MARCA TEXTO					
-------------	----------------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00042	CANETA MARCA TEXTO AMARELA *(exp) -a base de agua , secagem rapida -caixa com 12 unidades.	CX		10		
00153	CANETA MARCA TEXTO AMARELA *(exp) -a base de agua , secagem rapida -caixa com 12 unidades.	CX		10		
00258	CANETA MARCA TEXTO AMARELA *(exp) -a base de agua , secagem rapida -caixa com 12 unidades.	CX		10		

Total do Lote						
----------------------	--	--	--	--	--	--

Lote	00029 - DUREX					
-------------	---------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00009	DUREX TRANSPARENTE, 19MMX50M *(exp) Transparente , Pacote com 6 UN.	PCT		70		
00010	DUREX TRANSPARENTE, 45MMX30M *(exp) Transparente , Pacote com 4UN.	PCT		10		
00013	FITA CREPE 19MM X 50M *(exp)	UN		300		
00014	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX30M *(exp)	UN		10		
00120	DUREX TRANSPARENTE 19MMX50M *(exp) Transparente , Pacote com 6 UN.	PCT		10		
00224	DUREX TRANSPARENTE 19MMX50M *(exp)	PCT		10		

	Transparente , Pacote com 6 UN.					
Total do Lote						

Lote	00030 - ELASTICO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00201	ELÁSTICO NÚMERO 12 EXP*) 7MM, ROLO COM 100M	RL		90		
Total do Lote						

Lote	00031 - ENVELOPE					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00071	ENVELOPE PLÁSTICO PERFURADO A4 *(exp) 0.12 GROSSO 50 UN PARA PASTAS E ARQUIVO	PCT		10		
00183	ENVELOPE PLÁSTICO PERFURADO A4 *(exp) 0.12 GROSSO 50 UN PARA PASTAS E ARQUIVO	PCT		5		
00288	ENVELOPE PLÁSTICO PERFURADO A4 *(exp) 0.12 GROSSO 50 UN PARA PASTAS E ARQUIVO	PCT		10		
Total do Lote						

Lote	00032 - ESPIRAL					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00055	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO *(EXP) 33MM PARA 250 FOLHAS, MATERIAL DE PLÁSTICO, A4 , PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT		2		
00166	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO *(EXP) 33MM PARA 250 FOLHAS, MATERIAL DE PLÁSTICO, A4 , PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT		6		
00271	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO *(EXP) 33MM PARA 250 FOLHAS, MATERIAL DE PLÁSTICO, A4 , PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT		6		
00299	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO *(EXP) 33MM PARA 250 FOLHAS, MATERIAL DE PLÁSTICO, A4 , PACOTE COM 27UNIDADES	PCT		6		
Total do Lote						

Lote	00033 - EVA CORES VARIADAS					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00011	EVA (CORES VARIADAS) EXP**) PCT 10 FLS. 60 X 40 CM. BRANCA, ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO , AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA CLARO, VERMELHO, LILAS , PELE, MARRON)	PCT		320		
00012	EVA GLITER 0,40 x 0,60 CM EXP**) EPCT 10 FLS 60 X 40 CM. CORES (BRANCA, ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO , AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA CLARO, VERMELHO, LILAS , PELE, MARRON)	PCT		320		

00091	EVA ATOALHADO - CORES EXP** PCT 10 FLS. 60 X 40 CM. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARRON, PELE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	UN		70		
00122	EVA (CORES VARIADAS) EXP** PCT 10 FLS. 60 X 40 CM. CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, BEGE)	PCT		210		
00123	EVA GLITER 0,40 x 0,60 CM EXP** EPCT 10 FLS 60 X 40 CM. CORES (BRANCO, ROSA, ROSA ESCURO, PRETO, VERDE ESCURO, VERMELHO, AMARELO, LILAS, MARRON, LARANJA, AZUL, AZUL ESCURO, ROXO)	PCT		210		
00202	EVA ATOALHADO - CORES EXP** EVA ATOALHADO 2MM PCT 10 FLS 60X40CM CORES(AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO,	UN		80		

	BRANCO, CHUMPO, LARANJA, LILÁS, MARRON, PIN K, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO)					
00226	EVA (CORES VARIADAS) EXP** PCT 10 FLS. 60 X 40 CM. BRANCA, ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA CLARO, VERMELHO, LILAS)	PCT		78		
00227	EVA GLITER 0,40 x 0,60 CM EXP** EPCT 10 FLS 60 X 40 CM. CORES (BRANCO, ROSA, ROSA ESCURO, PRETO, VERDE ESCURO, VERMELHO, AMARELO, LILAS, MARRON, LARANJA, AZUL, AZUL ESCURO, ROXO)	PCT		70		

Total do Lote

Lote	00034 - FITA CETIM
-------------	--------------------

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00045	FITA DE CETIM Nº5 BRANCA *(EXP) PACOTE DE 10M LARGURA: 22MM /PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00046	FITA DE CETIM Nº5 VERMELHA *(EXP) PACOTE DE 10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00047	FITA DE CETIM N1 VERMELHA *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		25		
00048	FITA DE CETIM N1 AZUL *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		25		
00049	FITA DE CETIM N1 DOURADO *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		25		
00050	FITA DE CETIM Nº5 AMARELO *(EXP) DE 10M LARGURA: 22MM /PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00051	FITA DE CETIM Nº5 AZUL *(EXP) DE 10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00052	FITA DE CETIM Nº5 DOURADA *(EXP) - PACOTE DE 10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00053	FITA DE CETIM N1 VERDE *(EXP) - ROLO 100 METROS	RL		25		
00054	FITA DE CETIM N1 BRANCA *(EXP) - ROLO 100 METROS	RL		25		
00156	FITA DE CETIM Nº5 BRANCA *(EXP) PACOTE DE 10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00157	FITA DE CETIM Nº5 VERMELHA *(EXP) PACOTE DE 10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00158	FITA DE CETIM N1 VERMELHA *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		25		

00159	FITA DE CETIM N1 AZUL *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		25		
00160	FITA DE CETIM N1 DOURADO *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		25		
00161	FITA DE CETIM N05 AMARELO *(EXP) PACOTE COM 10 UNIDADES 10M LARGURA: 22MM	PCT		25		
00162	FITA DE CETIM N05 AZUL *(EXP) DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00163	FITA DE CETIM N05 DOURADA *(EXP) DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		25		
00164	FITA DE CETIM N1 VERDE *(EXP) - ROLO 100 METROS	RL		25		
00165	FITA DE CETIM N1 BRANCA *(EXP) - ROLO 100 METROS	RL		30		
00261	FITA DE CETIM N05 BRANCA *(EXP) DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		5		
00262	FITA DE CETIM N05 VERMELHA *(EXP)	PCT		5		

	DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES					
00263	FITA DE CETIM N1 VERMELHA *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		5		
00264	FITA DE CETIM N1 AZUL *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		5		
00265	FITA DE CETIM N1 DOURADO *(EXP) ROLO 100 METROS	RL		5		
00266	FITA DE CETIM N05 AMARELO *(EXP) DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		5		
00267	FITA DE CETIM N05 AZUL *(EXP) DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		5		
00268	FITA DE CETIM N05 DOURADA *(EXP) DE10M LARGURA: 22MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		5		
00269	FITA DE CETIM N1 VERDE *(EXP) - ROLO 100 METROS	RL		5		

Total do Lote

Lote	00035 - FITILHO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00097	FITILHO 5MMx50M, CORES DIVERSAS EXP* CORES VARIADAS	UN		500		
00212	FITILHO 5MMx50M, CORES DIVERSAS EXP*	UN		500		

Total do Lote

Lote	00036 - PAPEL CARTÃO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00213	FOLHA DE PAPEL CARTÃO *(exp) CORES VARIADAS	UN		500		

Total do Lote

Lote	00037 - GIZ DE CERA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00015	GIZ DE CERA, 12 CORES *(exp) 96G, longo, Caixas com 36 caixinhas	CX		10		
00127	GIZ DE CERA, 12 CORES *(exp) 96G, longo, Caixas com 36 caixinhas	CX		20		
00231	GIZ DE CERA, 12 CORES *(exp) 96G, longo, Caixas com 36 caixinhas	CX		4		

Total do Lote

Lote	00038 - GRAMPEADOR					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

00017	GRAMPEADOR *(exp) modelo: alicate - Corpo em metal - Hp 45, grampo 26/6 , para até 500 unidades		UN		45		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							Total do Lote
Lote		00039 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
00041	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6 *(exp) - caixa com 5000 unidades	CX		37			
Total do Lote							
Lote		00040 - CANETA HIDROGRÁFICA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
00038	KIT CANETAS HIDROGRAFICAS 12 CORES *(exp) tipo de ponta: fibra de poliester; lavavel,não toxico.	CX		710			
Total do Lote							
Lote		00041 - TINTA IMPRESSORA ORIGINAL					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
00215	KITS (C, Y,M,BK) IMPRESSORA EPSON 544 ORIGINAL	KT		48			
Total do Lote							
Lote		00042 - LIVRO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
00307	LIVRO DE PONTO (EXP)** CAPAS DURAS + adesivo LEITOSO + 01 TERMO DE ABERTURA off 120g + 210 fls off 90g; SEM IMPRESSÃO + 01 TERMO DE ENCERRAMENTO off 120g + aspiral	UN		20			
Total do Lote							
Lote		00043 - LÁPIS					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
00016	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES *(exp) Produzido com madeira, formato redondo, ponta resistente, produto atóxico, cores intensas , fácil de apontar. TAM G- Procedencia Nacional- Selo INMETRO.CAIXA MASTER COM 12 CXS	CX		360			
00039	LÁPIS PRETO SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% *(EXP) reflorestada e certificada pelo FSC, não toxico - CAIXA 144 UNIDADES	CX		20			
00043	LÁPIS BORRACHA. *(exp) Borracha com formulação de alta qualidade/Livre de PVC/Excelente desempenho ao apagar/Atóxica/Formato: Redondo caixa com 12 unidades	CX		30			
00150	LÁPIS PRETO SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% *(EXP) reflorestada e certificada pelo FSC, não toxico - caixa com 144 unidades	CX		30			
Total do Lote							
Lote		00044 - MARCADOR QUADRO BRANCO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	

00056	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - AZUL Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREE	CX		50		
	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - PRETO Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREE	CX		40		
	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - VERMELHO *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - VERMELHO Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREE	CX		40		
	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável -	CX		60		

	AZUL Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREEN					
00168	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - PRETO Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREEN	CX		30		
00169	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - VERMELHO *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - VERMELHO Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREEN	CX		30		
00274	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - VERMELHO *(exp) Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - VERMELHO Apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas, Ponta de acrílico 6,0mm, Redonda e Média, Espessura da escrita 2.3mm, Tinta especial, Refil e Ponta Substituíveis - embalagem contendo 12 unidades, com Selo de reciclado BE GREEN	CX		10		

Total do Lote

Lote		00045 - MASSA MODELAR				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00018	MASSA DE MODELAR *(exp) 180g caixinha contendo c/12 cores.	CX		200		
00130	MASSA DE MODELAR *(exp) 180g caixinha contendo c/12 cores.	CX		200		

0023	MASSA DE MODELAR *(exp) 180g caixinha contendo c/12 cores	CX		50		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICÓ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO						
Lote	00046 - PALITO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00019	PALITO DE PICOLÉ - PCT 100 UNID EXP*)	PCT		40		
00107	PALITO DE CHURRASCO C/100 UND.EXP*	UN		10		
Total do Lote						
Lote	00047 - PAPEL A4 CORES SORTIDAS					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00306	PAPEL CHAMEQUINHO A-4210X297MM PCT COM 100 VARIAS CORES EXP* VARIAS CORES	PCT		50		
Total do Lote						
Lote	00048 - PAPEL					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00020	PAPEL LAMINADO *EXP PAPEL LAMINADO , PACOTE COM 40 FOLHAS, 59 X 45 CORES,(ROSA ESCURO, MARRON, ROXO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO , AZUL ESCURO, PRETA, AMARELO, ROSA CLARO, VERMELHO, LILAS DOURADO)	PCT		112		

00068	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180g *(papel p/ audio, video foto) EXP*) Tamanho A4 Pacote com 50 folhas	PCT		50		
00102	PAPEL SULFITE A4 *(exp) - tamanho 210x297mm, ultra branco, alcalino, 75g/m², impressão frente e verso, vida arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável/ renovável; para uso geral, acondicionada em pacotes com 500folhas (embalagem primária). Caixa com 10 pacotes.	CX		80		
00103	PAPEL CREPOM EXP** CORES VARIADAS	PCT		240		
00132	PAPEL LAMINADO EXP** PAPEL LAMINADO , PACOTE COM 40 FOLHAS, 59 X 45 CORES, DOURADO, VERDE, AMARELO	PCT		15		
00203	PAPEL KRAFIT GRAMATURA 90G/M²- 66X96 PCT 100 FLS BRANCO. *(EXP)	PCT		3		
00204	PAPEL KRAFIT PARDO 100FL EXP**	PCT		5		
00207	PAPEL DE SEDA EXP** Papel de Seda 50x70 - cores sortidas (amarelo, azul claro, azul escuro, branco, champagne, chumbo, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, rosa escuro, verde claro, verde escuro e vermelho)	PCT		240		
00208	PAPEL CREPOM CORES UMA FOLHA DE CADA COR.*(exp) amarelo, azul claro, azul escuro, branco, champagne, chumbo, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, rosa escuro, verde claro, verde escuro e vermelho)	PCT		240		
00211	PAPEL SULFITE A4 *(exp) - tamanho 210x297mm, ultra branco, alcalino, 75g/m², impressão frente e verso, vida arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável/ renovável; para uso geral, acondicionada em pacotes com 500folhas (embalagem primária). Caixa com 10 pacotes.	CX		80		

00236	PAPEL LAMINADO *EXP PAPEL LAMINADO - PACOTE COM 40 FOLHAS, 59 X 45 CM, CORES: DOURADO, AZUL, MARROM					
00296	PAPEL SULFITE A4 *(exp) - tamanho 210x297mm, ultra branco, alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável/ renovável; para uso geral, acondicionada em pacotes com 500 folhas (embalagem primária). Caixa com 10 pacotes.	CX		80		
00305	PAPEL CONTACT *(exp) papel contact 45cm x 25m; cor transparente, em laminado, de PVC 80 micras, com escala de cm, embalagem original do fabricante 80.	RL		30		
00308	PAPEL OFFSET A4 PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA:FORMATO 210 X 297 MM 180G PCT COM 100 FOLHAS	UN		20		
Total do Lote						
Lote	00049 - PASTA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA *(exp) ,transparente, MODELO: ofício, lagura: 23,5cm Comprimento: 33,5 cm. Pacote com 10 unidades	PCT		30		
00066	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO TIGRADA C/ VISOR *(exp) , CX c/ 20 und. -Formato: Ofício; Tamanho: 28,0 x 34,5 x 8 cm. Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado	CX		5		

00067	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITO TIGRADA C/ VISOR *(exp) , CX c/ 20 und. Formato: Ofício; Tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado	CX		10		
00074	PASTA ARQUIVO MORTO BRANCA *(exp) , Ofício Polionda Plástico Branco, pacote com 50 und. Medidas: 250 x 130 x 350mm - Composição: Polionda - Cor: Branca.	PCT		20		
00178	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO TIGRADA C/ VISOR *(exp) , CX c/ 20 und. -Formato: Ofício; Tamanho: 28,0 x 34,5 x 8 cm. Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado	CX		10		
00179	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITO TIGRADA C/ VISOR *(exp) , CX c/ 20 und. Formato: Ofício; Tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado	CX		10		
00186	PASTA ARQUIVO MORTO BRANCA *(exp) , Ofício Polionda Plástico Branco, pacote com 50 und. Medidas: 250 x 130 x 350mm - Composição: Polionda - Cor: Branca.	PCT		10		
00189	PASTA ABA ELÁSTICO *(exp) ESPESSURA 3MM, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO	UN		200		
00283	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO TIGRADA C/ VISOR *(exp) , CX c/ 20 und. -Formato: Ofício; Tamanho: 28,0 x 34,5 x 8 cm. Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado	CX		10		

00284	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO ESTREITO TIGRADA C/ VISOR *(exp) Formato: Ofício; Tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura de 1,7mm Formato com papel monolúcido 75g plastificado			10		
00291	PASTA ARQUIVO MORTO BRANCA *(exp) , Ofício Polionda Plástico Branco, pacote com 50 und. Medidas: 250 x 130 x 350mm - Composição: Polionda - Cor: Branca.	PCT		10		
00294	PASTA ABA ELÁSTICO *(exp) ESPESSURA 3MM, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO	UN		500		
Total do Lote						
Lote	00050 - PERFURADOR					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00021	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS p/25 fls *(EXP)	UN		20		
00022	PERFURADOR DE PAPEL de 01 furo p/10 fls *(EXP)	UN		20		
Total do Lote						
Lote	00051 - PINCEL					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00108	PINCEL PARA PINTURA CHATO EXP cerdas natural, cabo londo plastico, amarelo, virola, aluminio, formato chato pacotes com 12 unidades N° 0	PCT		20		
00310	PINCEL PARA PINTURA CHATO EXP N 02 cerdas natural, cabo londo plastico, amarelo, virola, aluminio, formato chato pacotes com 12unidades (	PCT		20		
00311	PINCEL PARA PINTURA CHATO EXP N 06 cerdas natural, cabo londo plastico, amarelo, virola, aluminio, formato chato pacotes com 12 unidades (numero: 06,)	PCT		20		
00312	PINCEL PARA PINTURA CHATO EXP N 10 cerdas natural, cabo londo plastico, amarelo, virola, aluminio, formato chato pacotes com 12 unidades (numero: 10,)	PCT		20		
00313	PINCEL PARA PINTURA CHATO EXP N 14 cerdas natural, cabo londo plastico, amarelo, virola, aluminio, formato chato pacotes com 12 unidades (numero: 14,)	PCT		20		
00314	PINCEL PARA PINTURA CHATO EXP N 20 cerdas natural, cabo londo plastico, amarelo, virola, aluminio, formato chato pacotes com 12 unidades (numero: 20,)	PCT		20		
Total do Lote						
Lote	00052 - PISTOLA COLA QUENTE					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00023	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL- GRANDE *(EXP)	UN		70		
00109	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA EXP** PROFISSIONAL	UN		50		
Total do Lote						
Lote	00053 - PLACA ISOPOR					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00024	PLACA ISOPOR TÉRMICO ANTICHAMA 100X50CMX1CM 10MM, PACOTE COM 25 UNIDADES *(EXP)	PCT		19		

00025	PLACA ISOPOR TÉRMICO ANTICHAMA 100X50CMX2CM 20MM, PACOTE COM 2 UNIDADES *(EXP)	PCT				
	PLACA ISOPOR TÉRMICO ANTICHAMAFLS 50X100M 3CM 30MM, PACOTE COM 8 UNIDADES *(EXP)	PCT		21		
Total do Lote						
Lote	00054 - PONTA PARA REPOSIÇÃO DE MARCADOR					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00060	PONTA PARA REPOSIÇÃO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO *(EXP) Fabricada em poliéster, não danifica o quadro branco. Com a substituição da ponta, você prolonga a vida útil do seu marcador. EMBALAGEM: Blister com 03 pontas.	PCT		15		
Total do Lote						
Lote	00055 - ROLO TNT					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00031	ROLO DE TNT 1,40x50m EXP*) TNT 50MTS CORES (AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO, LILAS, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, ROSA, AMARELO, LILAS	RL		134		
00170	ROLO DE TNT 1,40x50m (exp.) (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, RANCO , LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	RL		100		
00252	ROLO DE TNT 1,40x50m EXP*) TNT 50MTS CORES (AMARELO, PRETO, VERDE,	UN		2		
	VERMELHO, LILAS, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, ROSA, AMARELO, LILAS					
00275	ROLO DE TNT 1,40x50m EXP*) TNT 50MTS CORES (AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO, LILAS, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, ROSA, AMARELO, LILAS	KT		3		
Total do Lote						
Lote	00056 - RÉGUA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00062	RÉGUA DE 30CM *(EXP) CRISTAL , INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM) PERMITE APOIO PARA OS DEDOS, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISÃO NO TRAÇADO. ÓTIMA PARA CRIANÇAS E PARA GUIAR LEITURA DE TEXTOS. PACOTE COM 25UN	PCT		120		
Total do Lote						
Lote	00057 - TECIDO					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00073	TECIDO DE JUTA, 100% NATURAL EXP*) , ideal para artesanato, decorações, colagens, e etc; rolo com 10 M de comprimento e 1 M de largura , cor bege cru	RL		30		
Total do Lote						
Lote	00058 - TESOURA					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00064	TESOURA 20CM – LÂMINA EM AÇO INOX 7- *(exp) CABO EM POLIPROPILENO COM 24 UN.	CX		22		
00300	TESOURA *(exp) UNIVERSAL 17CM	UN		10		
Total do Lote						

Lote		00059 - TINTAS				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00030	TINTA GUACHE EXP** COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, RESINA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, SELO INMETRO PCT 6UN(CORES : BRANCA, AMARELO, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, LARANJA, MARRON, PRETO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERMEHO, VIOLETA /EMBALAGEM COM 250 ML	PE		200		
00142	TINTA GUACHE EXP* COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, RESINA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, SELO INMETRO PCT 6UN(CORES VARIADAS)EMBALAGEM COM 250 ML	PCT		50		
00246	TINTA GUACHE *EXP* COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, RESINA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, SELO INMETRO PCT 6UN(CORES VARIADAS) EMBALAGEM COM 250ML	PCT		34		
Total do Lote						
Lote		00060 - TONNER HP ORIGINAL				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00304	TONNER HP Q2612 EXP* ORIGINAL	UN		10		
Total do Lote						
Valor Total Geral						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO